



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
MATÉRIA DE ENSINO HISTÓRIA, CULTURA E EDUCAÇÃO**

**ATA DE APECIAÇÃO DE RECURSOS  
APÓS DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2022, às 13:00 horas, via Google Meet, reuniu-se a comissão examinadora, formada pelos Professores Doutores Claudefranklin Monteiro Santos (Presidente) – 1º Examinador, Jorge Carvalho do Nascimento (2ª examinador) e Marcos Silva (3ª examinadora – UFF), para apreciar e deliberar sobre interposição de recursos de candidatos(as) após divulgação do Resultado Preliminar do concurso de provas e títulos da matéria de ensino história, cultura e educação. No dia 30 de maio do corrente ano, a candidata **Lidiane Elizabete Friderichs** encaminhou, via e-mail, às 14:51 horas, contestação com o seguinte teor: *“Prezados membros da banca, O presente recurso está dividido em três contestações e refere-se à avaliação da prova de títulos. As duas primeiras referem-se a erros de soma da minha pontuação e a terceira a títulos que não foram considerados. Primeiramente, quero contestar a diferença de notas entre os avaliadores na prova de títulos. Com o avaliador I e II tenho a nota 40,10 e com o avaliador III a nota 10,10. Entendo que as notas da prova de títulos não podem ser diferentes de examinador para examinador. Aliás é somente a minha nota que conta com essa diferença de média, a dos demais candidatos estão todas iguais. A segunda contestação refere-se a Barema do “Tópico do Item 2” (páginas 18 e 19), na qual a soma dos meus pontos de produção acadêmica foi de 8,6, quando deveria ter sido 15,1. As notas divulgadas formam: 6,5 + 1+1,6 +1 +5 o que totaliza 15,1 e não 8.6. Nesse sentido, peço a revisão das somas das notas da Barema e que a nota do currículo não apresente discrepância entre os três avaliadores. Dessa forma, pelas notas conferidas pela banca – e corrigindo o erro de cálculo - a média do meu currículo teria que ser 46.6 e não 30.10 como consta no documento. Em terceiro lugar, contesto a pontuação de alguns itens do meu currículo e peço a revisão dos seguintes pontos: Refente ao Tópico do item 2 (produção acadêmica): 1) O artigo “FRIDERICHS, Lidiane; KNACK, Eduardo. Considerações sobre as novas tecnologias, o ensino de História e as eleições de 2018. Trilha da História, v.9, p.41 - 55, 2019”, se enquadra no escopo “Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional ligado a matéria do concurso” e deveria contabilizar 3 pontos. Os dados podem ser conferidos em : <https://trilhasdahistoria.ufms.br/index.php/RevTH/about/editorialTeam>. 2) O livro organizado “FRIDERICHS, Lidiane; et al. Estudos Históricos Latino-Americanos: Conexões Brasil e América Latina. Porto Alegre: Forma Diagramação, 2017.” se enquadra no item “Livro técnico- científico publicado em editora com conselho editorial e indexado”. Na Barema foi considerado apenas 1 ponto, o correto seria 3 pontos. Levando em consideração essas publicações, solicito que a pontuação do item 2, seja adequada para a nota 18,1. Referente ao Tópico do item 3 (experiência profissional): Em “Docência em cursos de graduação”, minha nota foi 4 pontos. No entanto, estou dando aula em curso superior desde o segundo semestre de 2019, assim, mesmo que presente semestre seja desconsiderado a pontuação correta seria 5 pontos. Em “Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos em IES”, minhas participações em bancas de seleções de tutores para a Universidade Federal de Pelotas foram desconsideradas, mas estão registradas em certificados e saíram no DOU, por isso*

acredito que devem ser contabilizadas, são elas: FRIDERICHS, Lidiane. Banca de seleção de tutores presenciais do curso de Licenciatura em História à Distância – CDLH. UFPEL, 2020. FRIDERICHS, Lidiane. Banca de seleção de Professor Formador na área da Libras do curso de Licenciatura em História à Distância – CDLH. UFPEL, 2020. FRIDERICHS, Lidiane. Banca de seleção de Coordenador de Tutoria do curso de Licenciatura em História à Distância – CDLH. UFPEL, 2021. Levando em consideração esses dados da experiência profissional solicito que a pontuação do item 3, seja adequado para a nota 7,7. Dessa forma, acredito que minha média correta seria: tópico 1 = 25 pontos, tópico 2 = 18,1, tópico 3 = 7,7. Tais notas alcançariam a média de 50,8 pontos. Assim solicito a revisão da pontuação e principalmente a revisão das somas que prejudicaram e diminuíram significativamente minha pontuação. Agradeço pela atenção. Atenciosamente.” No que se refere às questões apontadas pela candidata **Lidiane Elizabete Friderichs**, a Comissão verificou incorreções no somatório de alguns itens; com relação às demais considerações, entendemos que todas elas são pertinentes e realizamos a devida retificação. Dessa forma, sua nota na prova de títulos ficou em 53,20 pontos, igualmente por cada examinador e, assim, sua nota final no certame em 75,5. No dia 31 de maio do corrente ano, a candidata **Caroline Santos Silva** encaminhou, via e-mail, às 00:24 horas, contestação com o seguinte teor: “Prezados membros da banca, venho por meio deste documento solicitar a reavaliação do projeto de pesquisa, sobretudo no que concerne os seguintes critérios de avaliação: 5. Consistência Teórica e/ou Técnica e 8. Adequação do Projeto de Pesquisa à Área Objeto do Concurso. Tendo em vista a pontuação atribuída no critério 5, solicito novo reexame e avaliação do projeto de pesquisa em termos teóricos, considerando tanto a estrutura proposta no corpo do texto quanto à devolutiva da banca durante a arguição, na qual um dos membros elogiou o arcabouço teórico utilizado para a construção do projeto. No mais, as outras questões apresentadas pelos membros da banca em termos de aplicabilidade metodológica e teórica do projeto nas disciplinas de prática de ensino também são contempladas no texto, sobretudo quando destaco possibilidades de problematização da literatura como fonte e como recurso didático. Para além disso, a proposta de execução de um projeto de extensão envolveria os discentes da universidade e os levaria a um importante diálogo com a escola básica. O projeto deve ser entendido como um projeto de pesquisa e de formação de professores, trazendo referência do campo de Estudos de Gênero, da Educação para as Relações Étnico-raciais, além de historiadores do campo da História do Livro e da Leitura E nesta perspectiva, também solicito a revisão da pontuação referente ao critério 8, tendo em vista que o projeto aborda uma temática que se enquadra tanto na matéria de ensino proposta no edital (História, cultura e educação), quanto nas disciplinas que figuram como possíveis de serem ministradas pelo candidato aprovado no concurso, a exemplo de “História e Novas mídias”, “Relações Étnico-Raciais e ensino de História” e “Relações De Gênero e ensino de História”. Reitero aqui novamente que para além de um projeto de pesquisa ancorado sobretudo no diálogo da Literatura com a História, esta pesquisa pauta-se também na possibilidade de trazer as demandas da escola básica para as salas de aula da Universidade, instrumentalizando os futuros professores para que possam enfrentar os desafios que envolvem tanto o processo de ensino aprendizagem como as relações sociais e culturais que permeiam o espaço escolar”. No que se refere às questões apontadas pela candidata **Caroline Santos Silva**, a Comissão ouviu cuidadosamente a gravação de sua apresentação, bem como os questionamentos e sugestões dirigidas à mesma no que concerne ao seu projeto de pesquisa, além das anotações pessoais de cada membro da comissão. A luz do que dispõem os itens 14.6, 14.7, 14.8 e 14.9 (e respectivos critérios avaliativos), a comissão entendeu que numa prova de projeto é analisado o todo: o que está posto, o que é exposto e o que é debatido pela candidata quando dos momentos de diálogo e arguição. De outro modo, não haveria sentido uma apresentação do projeto de pesquisa apenas a leitura do mesmo. No que se refere às suas solicitações, a comissão entendeu que elas não procedem, sobretudo pelas inconsistências presentes não somente no projeto de pesquisa em si, mas na defesa oral do mesmo perante a banca. Em que pese a candidata afirmar que seu Projeto tem “aplicabilidade metodológica e teórica (...) nas disciplinas de prática de ensino”, a mesma, durante a arguição, não conseguiu mencionar uma forma de utilização pedagógica do Projeto. Além disso, também não fez a obrigatória delimitação dos objetos que se propõe pesquisar. E, como apresentado pelos arguidores, não fez a necessária fundamentação teórica do ponto de vista das categorias da educação histórica. Assim, somos de parecer pela manutenção das notas atribuídas. No dia 31 de maio do corrente

ano, o candidato **Jorge Luiz Zaluski** encaminhou, via e-mail, às 10:09 horas, contestação com o seguinte teor: “Prezada banca, eu, Jorge Luiz Zaluski, portador do R.G. no. 9.628.758-5, nascido e residente em Guarapuava-PR, inscrito no concurso público estabelecido pelo Edital no 001/2022, para professor efetivo no departamento de História, da Universidade Federal de Sergipe, venho, respeitosamente, pedir a revisão da avaliação do Projeto de Pesquisa e da Prova de Títulos apresenta à banca. Solicito também, por perceber inconsistência nas informações, revisão do quadro final da avaliação de títulos de parte dos candidatos, e, de observação ao item 12.1 do edital, referente a prova didática. As justificativas consistem em: critérios de avaliação e de envio de documentação a serem atendidos com base estabelecido no Edital no 001/2022, como segue análise: Para revisão da avaliação do Projeto de Pesquisa intitulado, “Livros Didáticos e Ensino de História: vestígios de narrativas históricas nos manuais didáticos a partir do PNL D 2021”, apresentado no dia 24 de maio de 2022, solicito a revisão dos critérios avaliativos 8 e 9, pois, com base no critério 8, “Adequação do Projeto de Pesquisa à Área Objeto do Concurso”, a pesquisa sobre livros didáticos de história insere-se diretamente na área de seleção do concurso, visto que entre as disciplinas pleiteadas pela vaga consistem em Estágio Supervisionado e Ensino de História, das quais o projeto assume total aproximação e permite o desenvolvimento da pesquisa em conjunto com essas disciplinas. No critério 9, “Atualidade do Projeto de Pesquisa quando ao Estado Presente da Área em que se insere”, tive grande atenção em dialogar com bibliografia atualizada que verse sobre os impactos da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) para estabelecer um diálogo das reverberações nos livros didáticos, sabendo que esta em processo de implementação, principalmente para o ensino médio, e que a proposta de pesquisa versa sobre os impactos da BNCC nos manuais didáticos do presente. Nesse sentido, a pesquisa assume total compromisso com discussões atuais. Amplia-se essa observação pelo caráter de ineditismo, pois ainda não foram publicados trabalhos que versem sobre a produção de livros didáticos para o ensino médio para atender a BNCC, principalmente na temática sobre as áreas de conhecimento das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, como apresentada no projeto. Sendo assim, considero viável a revisão ao menos para esses dois critérios avaliativos. Em relação a prova didática, conforme o item 12.1 do Edital no 001/2022, página 09, indica que, “A prova didática será pública e constará de exposição ou atividade prática, terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos e versará sobre o assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário previamente marcados para cada candidato, dentre os assuntos constantes da lista de pontos presente no Anexo II, excluído o ponto sorteado para a prova escrita”. Ao consultar a Ata do Concurso, disponível em: [https://historia.ufs.br/uploads/content\\_attach/path/33446/Atas do Concurso.pdf](https://historia.ufs.br/uploads/content_attach/path/33446/Atas do Concurso.pdf), publicada no dia 30 de maio, página 13 do arquivo, menciona que, “o terceiro candidato, Paulo Roberto Alves Teles, iniciou sua apresentação às 11 horas, fechando em 16 minutos e 15 segundos seu tempo de aula”. Tal apontamento, em comparação com o Edital no 001/2022 e o resultado da prova didática em que o candidato foi aprovado, demonstra inconsistência com a tolerância de cinco minutos para mais ou para menos estabelecida em edital. Em relação a Prova de Títulos, solicito revisão dos tópicos referentes a organização de livros e a publicação em revistas. Justifica-se a solicitação de revisão por ter três livros organizados. Um deles pela Editora Claec, intitulado, “Infâncias e juventudes em contextos educacionais no Brasil”, publicado em 2021, e os outros dois, resultado de conferências e publicados pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sendo, “AREND, S. M. F.; REIS, J. L. A.; ZALUSKI, Jorge Luiz ; RAMOS, M. E. O. ; SILVA, A. R. L. . Anais do 3.o Encuentro de la Red de Estudios de Historia de Las Infancias en America Latina - REHIAL; 1.o Seminário Nacional do Grupo de Trabalho de História da Infância e da Juventude - ANPUHBR: infâncias e juventudes nos (con)textos da América Latina: desafios do passado para o presente. Florianópolis: UDESC, 2021, e DAMINELLI, C. S. (Org.); ZALUSKI, Jorge Luiz (Org.); AREND, S. M. F. (Org.) . Anais da II Jornada Catarinense de História da Infância e Juventude: infâncias e juventudes no tempo presente (E-book). 1. ed. Florianópolis: UDESC, 2018. v. 1. 91p”. Na avaliação publicada em edital recebi um valor de 3 pontos, o que caracteriza uma obra aceita. Contudo, as duas últimas, por mais que publicadas com o título Anais, representam o nome atribuído à coleção, pois existe a pretensão de continuidade com as publicações. Essas publicações possuem organizadores/as, pareceristas dos textos, revisor, conselho

consultivo e ISBN. Sendo assim, recomendo a validação das obras. Como a tabela disponibilizada para avaliação de títulos consiste no valor máximo de 5 pontos, sendo 3 para cada obra, acredito que seja viável atribuir a nota 5. Em relação aos títulos, além de perceber que não existiu a avaliação de todos os textos apresentados, no gabarito correspondente ao resultado provisório, existe um erro de soma no campo “TÓPICOS DO ITEM 2 (Produção Acadêmica - Pontuação Máxima 50 Pontos)”, nesse tópico a soma final aparece com 25 pontos, quando, somado os itens avaliados, deveria constar 28 pontos, fator esse que mesmo inconsistente, se corrigido a somatória, altera minha nota final de 80,30 para 80,80, o que interfere na colocação, de 6o lugar para a 5a posição. Entretanto, considerando a não avaliação dos textos apresentados, ao analisar o Anexo IV do Edital no 001/2022, “Pontos máximos para avaliação dos títulos”, dos documentos encaminhados, via e-mail dia 16 de maio, para a banca, e, de análise minuciosa do gabarito de avaliação de todos os candidatos publicado no site do departamento, considero inconsistência nas avaliações. Para a análise da prova de Títulos, foi encaminhado um total de 19 trabalhos correspondentes a publicação em revistas. Com base no Anexo IV do Edital no 001/2022 e dos documentos apresentados para avaliação da prova de títulos, nesse tópico, deveria ser somado um total de 28,5 pontos, assim, a nota final da Prova de Títulos seria de 82 pontos x peso 2: 164 pontos, e média final de 85.10 pontos. Com base no gabarito apresentado pela banca, para a publicação de textos, recebi a atribuição de 11 pontos para textos publicados em revistas. Acredito que tenha existido inconsistência, pois, a soma deveria ser baseada em um texto publicado em revista internacional e indexado com valor de 3,0 pontos; 15 textos indexados e publicados em revista nacional, com valor de 1,5 pontos cada, totalizando 22,5, e, 3 textos publicados em revista nacional sem indexação, com valor de 1 ponto cada totalizando 3,0 pontos, assim a somatória para os textos de revista deve ser de 28,5 pontos. Para emissão dos títulos foi consultada a página de todas as revistas, identificado a indexação e anexado no documento enviado à banca referente ao Currículo Lattes, documentos que comprovam a publicação, print de parte dos textos, da página da revista, e, em alguns casos envio do link para consulta. A comprovação da indexação de todos os textos apresentados pode ser consultado no Anexo I, apresentado para esta interposição de recurso. Reitero que foi tomado cuidado na identificação desses tópicos. Todas as revistas mencionadas no Currículo Lattes, para este tópico, possuem a indexação, inclusive a Revista Sobre Ontens, que apresenta menor qualis e passa por processo de ajuste no site para publicação. É importante destacar que o Edital no 001/2022, no item 13.4, referente a Prova de Títulos, indica que, “No Relatório Descritivo e no Currículo lattes o candidato deverá indicar os itens de sua produção acadêmica, técnica e científica referentes aos últimos cinco anos até a data da publicação do Edital, fazendo constar aqueles que poderão ser objeto de pontuação nos termos do Anexo IV deste Edital”. Com base em solicitação feita no dia 13 de maio, momento de sorteio da ordem da prova didática, foi pedido a não realização de Relatório Descritivo e sim o envio do Currículo lattes com os indicativos do que deveria ser avaliado. Essa indicação foi feita em formato tabela de todas as produções e demais atividades, e, além disso, foi mencionado a página de cada comprovante do arquivo enviado para avaliação, como pode ser visto no Anexo II desta solicitação. Nesse sentido, o Currículo Lattes, com base no manual de preenchimento do Currículo Lattes emitido pela Capes, disponibiliza cinco grandes campos para indicar as publicações (artigos, livros (e capítulos), textos em eventos, resumos e outras produções bibliográficas). Para validação dos títulos foram indicados itens de todos esses campos, cinco das publicações enviadas estão no item “Outras Publicações Bibliográficas”, e que correspondem a resenhas publicadas nos últimos cinco anos (comprovadas entre as páginas 55 a 62 do arquivo enviado para avaliação). Sendo assim, reitero o pedido de reavaliar os 19 itens apresentados, pois a publicação foi comprovada e segui as normas estabelecidas pela Capes de como mencionar a publicação no Lattes. Ponto que nem todos os candidatos seguiram. Tenho ciência de que o Anexo IV Edital no 001/2022 faz menção à artigos, o que leva a banca analisar o tipo de publicação enviada para fins de comprovação. Além da inconsistência da nota atribuída aos textos, acredito que minhas publicações de resenhas, indicada no campo “Outras Publicações Bibliográficas” (Anexo III), campo que corresponde a página 21 do arquivo enviado para a avaliação da Prova de Títulos, não tenham sido avaliadas. O que gera discrepância em relação aos textos enviados e avaliados dos demais candidatos. Por tratar de um concurso público, em que todas as

informações devem ser publicizadas, desde o edital de abertura e resultados, bem como o item 13 estabelecido pelo Edital no. 001/2022, no que se refere sobre “No Relatório Descritivo e no Currículo Lattes o candidato deverá indicar os itens de sua produção acadêmica, técnica e científica referentes aos últimos cinco anos até a data da publicação do Edital, fazendo constar aqueles que poderão ser objeto de pontuação nos termos do Anexo IV deste Edital”, ou seja, os itens avaliativos devem constar no Currículo Lattes do candidato para serem avaliados, pois necessita da indicação dos candidatos para conferência do currículo. Ao analisar o gabarito avaliativo em comparação ao Currículo Lattes dos candidatos, alguns candidatos tiveram suas resenhas aceitas para avaliação, mesmo que não tenham seguido o manual de preenchimento do Lattes conforme indicado pela Capes, o que leva a fortalecer a justificativa de que nem todos os meus trabalhos foram avaliados. Com base no Anexo IV do Edital no. 001/2022, e, com base na análise das notas atribuídas aos demais candidatos, dos 28 pontos (caso feita a correção da soma no edital provisório) mencionados em minhas publicações em revistas, apenas na publicação de resenhas deveria ter recebido uma nota de 7,5 pontos, e, 21 pontos, caso não consideradas, tal demonstração indica que o valor atribuído no gabarito fornecido pela banca esta diferente. Ou seja, considerando as publicações sem resenha, a nota final da Prova de Títulos seria de 74,5 x peso 2: 149, e, 82,00 x peso 2: 164 pontos com a avaliação das resenhas, resultando em uma nota final de 83,60 pontos para a primeira situação e, 85,10 pontos na segunda, como já indicado. Essa observação pode ser justificada, ainda, em comparação aos demais candidatos, com base na seguinte análise: o candidato Aaron Sena Cerqueira Reis, primeiro colocado com 85,18 pontos na média final, com base no gabarito fornecido pela banca e em comparação ao seu Currículo Lattes, entregou 7 textos com valor de 1,5 cada, totalizando 10,5 pontos para publicação em revista. Contudo, com base no Anexo IV deste documento, 05 dos trabalhos são artigos e dois são resenhas, como pode ser consultado nos links dos trabalhos nas revistas (<https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/118009/136398> e <https://www.scielo.br/j/edur/a/Q3HgVSh8R55hyPn4GgyT8tJ/?lang=pt>) caso não aceite as resenhas, a pontuação do candidato deveria ser de 7,5 pontos para a publicação em revistas, assim, sua nota para prova de títulos seria de 97,8 e a média final 84,58. Para o candidato Ítalo Nelli Borges, além do erro de digitação no edital de resultado provisório final, em que foi atribuído mais dois pontos ao candidato em relação ao gabarito de títulos, como pode ser observado no Anexo V desta solicitação, foi atribuído ao candidato um total de 6 pontos referente à publicações em revistas, sendo 3 pontos para publicação internacional e 3 pontos para nacional. Contudo, com base no currículo do candidato, Anexo VI, as publicações não são em revistas internacionais, um dos textos foi publicado em revista sem indexação e outro é resenha, como pode ser consultado no site da revista <https://www.revistafenix.pro.br/revistafenix/article/view/1184> . Assim, caso considerado a publicação da resenha e corrigido a avaliação do texto em revista sem indexação, a nota atribuída à publicação em revistas deveria ser de 4 pontos, e 2,5, sem a resenha. Deste modo, a nota final do candidato, corrigido o erro de digitação, seria de 83.50 considerando a avaliação da resenha e de 83.20 sem essa publicação. Em relação à candidata Silvana Andrade dos Santos, com base no gabarito fornecido pela banca, a candidata ficou com 12 pontos referentes à publicação de artigos, sendo 6 para publicações em revistas internacionais com indexação e em áreas a fins, e 6 voltados a publicações em revistas indexadas. Contudo, ao consultar o Currículo Lattes da candidata, Anexo VII, a mesma possui três artigos em publicação nacional e uma resenha. Caso aceite a resenha para avaliação, a nota deveria ser de 4 pontos para as publicações em revista. Assim, a nota da Prova de Títulos deveria ser de 102 pontos com aceite da resenha, ou 99 pontos caso não aceite, tendo a média final de 81,20 para a primeira situação e 80,90 para a segunda. Cabe destacar que a candidata informou sua publicação de resenha no tópico “Outras Publicações Bibliográficas” do Currículo Lattes. Já o candidato, Maicon da Silva Camargo, teve 4,5 pontos atribuídos à pontuação referente as publicações em revistas. Ao consultar seu Currículo Lattes, Anexo VIII, o candidato possui três publicações, o que corresponde a nota recebida. Contudo, uma delas é resenha, e pode ser consultada no site da revista (<https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/64098/33007>). Assim, ao desconsiderar a nota da resenha, a nota final de Prova de Títulos deste candidato seria de 72,4, tendo a média final de 80.84. Faça essas observações por o Edital no 001/2022 deixar explícito que deve ser enviado o CURRÍCULO LATTES, COMPROVANTES e INDICADO o que deve ser avaliado. Ou seja, a avaliação da Prova de

*Títulos, seguindo os critérios do Anexo IV do Edital no 001/2022, deve basear a análise a partir de informações publicizadas no Currículo Lattes que pode ser consultado publicamente, e, a partir dessa avaliação, publicar o resultado da avaliação feita pela banca. Por perceber algumas inconsistências na avaliação de títulos, na digitação da nota, e, principalmente, em perceber que meus trabalhos não foram avaliados mesmo seguindo todo o critério estabelecido via Edital no 001/2022, acuso a necessidade de entrar com recurso para que seja considerado, além da revisão do Projeto de Pesquisa mencionado no início, a reavaliação das publicações de revistas, e, no que compete as resenhas, que elas sigam único critério, que seja aceita de todos os candidatos ou as recusem. Como exposto na análise deste recurso, existe discrepância na avaliação desses trabalhos, onde alguns candidatos tiveram suas resenhas avaliadas, talvez, por simplesmente preencherem seu currículo errado e indicado como artigo, quando, a partir de recomendações da Capes, essas produções se enquadram como “Outras Produções Bibliográficas” e foram indicadas para avaliação. Assim, reintero o pedido e necessidade de revisão dos documentos apresentados, tendo em vista que foram indicados no Currículo Lattes, mencionados para avaliação da Prova de Títulos para a banca examinadora, e, comprovadas as publicações com base nos referenciais estabelecidos pela Capes, onde apenas três dos trabalhos não possuem indexação. A fins de comprovação, reitero que o Anexo I consiste em print das páginas das revistas em que os textos foram publicados, com a intenção de demonstrar as bases de dados das quais estão indexadas. Sem mais, com um total de 15 páginas incluindo os dados do candidato, texto e anexos, encaminho essa solicitação de recurso para providências”.* No que se refere às questões apontadas pelo candidato **Jorge Luiz Zaluski**, a Comissão leu cuidadosamente todas as suas ponderações. Dentre os problemas apontados pela comissão na Prova de Projeto de Pesquisa estão uma concepção de currículo desatualizada, a proposta de estudo de um tema importante, porém, a partir de fontes que não o contemplam devidamente. Além disso, e sobretudo, a ausência de indicação metodológica precisa. No que se refere à segunda contestação, referente à Prova Didática, na qual **Jorge Luiz Zaluski** cita o tempo de aula do candidato **Paulo Roberto Alves Teles**, a Comissão verificou que houve, na verdade, um erro de digitação, devidamente corrigido para fins de publicação final de todos os documentos produzidos no concurso após transcorrido o prazo de 24 horas de solicitação de recursos. Após consultar o arquivo com a gravação da prova aula do candidato **Paulo Roberto Alves Teles**, salvaguardada, como reza o Edital, em sua íntegra, sem edições ou cortes, verificou-se que ele iniciou sua apresentação às 11 horas, concluindo-a em 46 minutos e 15 segundos, e não 16 minutos e 15 segundos, como consta na ata, equivocadamente digitada. Portanto, a comissão entende que o referido candidato cumpriu o tempo previsto em edital e não dá provimento a este ponto do recurso do candidato **Jorge Luiz Zaluski**. Quanto à última contestação do candidato **Jorge Luiz Zaluski**, referente à Prova de Títulos, frente a outros tipos de inconsistências verificadas pela candidata **Lidiane Elizabete Friderichs**, às páginas 1 e 2 desta Ata, e acatadas por esta comissão, e mediante todas as suas ponderações, resolveu-se proceder a um reexame de todos os currículos, atualizando o quadro de Provas de Título e conseqüentemente o quadro geral de notas, conforme segue abaixo. No dia 31 de maio do corrente ano, o candidato **Ede Ricardo de Assis Soares** encaminhou, via e-mail, às 11:52 horas, contestação com o seguinte teor: *Através deste, solicitamos a revisão da nota atribuída ao Projeto de Pesquisa, intitulado “História local, patrimônio cultural e consciência história”, apresentado ao concurso para a matéria de ensino “História, Cultura e Educação”, do edital 001/22, pelo candidato Prof. Dr. Ede Ricardo de Assis Soares. Optamos por apontar os itens individualmente, através do que contamos com a compreensão da banca, para que, em sua análise, cada tópico do barema seja analisado em separado. 1- “a) Conhecimento do assunto – 15 pontos”. Solicitamos revisão da nota 8 de 15 – que equivale a 53,3% - atribuída a este item uma vez que o conhecimento sobre o assunto foi aferido apenas superficialmente quando da apresentação do projeto. A principal questão posta pela banca foi a exigência de que o projeto apresentasse “novidade” na abordagem da História local, questão posta pelo primeiro arguidor e que acabou norteando toda a prova de projeto de pesquisa, sendo manifestamente seguida pelo restante dos membros da banca. Em outras palavras, a banca cobrou uma originalidade, sob a argumentação de que o objeto do projeto proposto já é realizado na UFS e em outras instituições de pesquisa e ensino, conforme é possível aferir na gravação. Sobre esta questão, cabe lembrar que o item “originalidade” não consta entre os itens no barema, do edital 001/22, o que torna nula tal exigência, sobre o que também importa lembrar que todo*

projeto de pesquisa em História parte do que já foi produzido e é exatamente com o diálogo com os pares e com os aspectos empíricos que chega-se a um resultado original. Além disso, não foram efetivamente aferidos conhecimentos conceituais sobre os temas postos no projeto, conforme estabelece o barema, ao tempo em que a banca reconheceu que o projeto está adequado à formação e às atividades científicas do candidato, conforme nota máxima atribuída ao item 8, do mesmo barema, o que apresenta uma contradição, uma vez que tal adequação, reconhecida pela banca, não seria possível com total desconhecimento do assunto, conforme nota 8 de um total de 15, atribuída. 2 – “c) Clareza de exposição”. Solicitamos também revisão da nota 2, de um total de 5 (40%), uma vez que a banca não demonstrou ter dúvidas quanto à exposição realizada na prova de projeto de pesquisa. Não foram levantadas questões quanto à exposição, mas quanto ao objeto do projeto, conforme é possível aferir na gravação realizada. Inclusive, a relação entre as nossas atividades científicas e o objeto do projeto que foram foco de nossa apresentação, o que, não por acaso, recebeu a já referida nota máxima, evidenciando que a exposição foi clara e suficiente para bom entendimento da proposta e para a realização da arguição. Assim, consideramos a nota 2 atribuída, que equivale a 40% do total, muito abaixo do esperado, até porque na exposição foram seguidos à risca todos os itens do projeto (Introdução, Objetivo geral, Objetivos específicos, Justificativa, referencial teórico metodológico, fontes e bibliografia), para o que solicitamos revisão e reajuste, de acordo com o que está posto no edital e na resolução 06/2019/CONSU. 3 – “e) Consistência teórica – 15 pontos” Apesar das sugestões feitas pela banca, entendemos que uma nota 6, de um total de 15, está muito abaixo da discussão apresentada, que versou sobre História local e Ensino de História, consciência histórica e patrimônio, para o que nos referenciamos em José D’Assunção Barros (História Local), Maria Auxiliadora Schmitd (História Local, ensino de História e consciência histórica), Geraldo Horn (ensino de História e consciência histórica), Geysa Germinari (ensino de História e consciência histórica), Circe Bittencourt (Ensino de História), Maria Heleno Pinto (Patrimônio cultural e ensino de História) e Luis Fernando Cerri (ensino de História e consciência histórica); além de Jorn Rusen e Agnes Heller. Autores, que são referências importantes nas referidas áreas de pesquisa, a partir dos quais estruturamos a proposta do projeto de pesquisa e que, por isso, causa estranheza a nota atribuída, que equivale a 40% do total de pontos. 4 – “f) Viabilidade teórica e/ou técnica – 15 pontos” Solicitamos revisão na nota 6, de um total de 15, atribuída ao referido item uma vez que a viabilidade teórica ou técnica apresentada não foi contestada pela banca, que, no máximo, sugeriu aprofundamento teórico para a construção de melhores instrumentos de aferição da relação entre História local e Consciência histórica. Um projeto é uma proposta de trabalho e no nosso caso, acreditamos que à medida em que a banca atribuiu 6, ou seja 40%, ela está afirmando que a proposta não tem condição de ser executada, o que não pode ser comprovado a partir do que foi apresentado do ponto de vista teórico-metodológico, até porque, conforme foi dito à banca, realizamos projeto semelhante desde 2014, com estudantes do ensino fundamental e médio, relacionando o ensino de História Local, patrimônio e Consciência Histórica. Com a nota atribuída, conclui-se que a banca não considera possível a execução de um projeto que já foi aplicado em outras regiões, contradizendo também toda uma bibliografia que relaciona como uma pedagogia que parte dos saberes discentes pode ser útil ao ensino de história, conforme os conceitos de “Conscientização”, de Paulo Freire e de consciência Histórica, de Heller e Rusen. 5 – “h) Adequação do projeto de pesquisa à área objeto do concurso – 15 pontos” Causa estranheza a nota 9, de um total de 15 pontos, atribuída a este item do barema, uma vez que o projeto “História local, patrimônio cultural e consciência Histórica”, apresentado aborda diretamente ao menos dois pontos da lista de conteúdos apresentadas no edital 001/22, quais sejam: “Ensino de História e patrimônio cultural” e “Aprendizado histórico, Consciência Histórica e Cultura Histórica”, além de relacionar-se com os demais que abordam o debate antirracista e Educação Histórica. Diante do exposto, entendemos que a nota atribuída, que equivale a 60% e configura como uma reprovação uma vez que o mínimo para tal seriam os 70%, encontra-se em descompasso, para o que solicitamos revisão. 6 – “i) Atualidade do projeto de pesquisa quanto ao estado presente da área em que se insere – 15 pontos”. Por fim, também solicitamos revisão da nota 3 atribuída, de um total de 15, que equivale a 20% da pontuação total, apresenta-se em descompasso pelo objeto apresentado, uma vez que este, ao propor pesquisar a relação entre o ensino de História local e o desenvolvimento da Consciência

*Histórica, apresenta-se em diálogo com o debate contemporâneo em curso, no âmbito da educação histórica, na teoria da história e no ensino, de modo que causa estranheza o conceito 3 atribuído. O debate ao qual se insere o referido projeto encontra-se em desenvolvimento, para o que tem sido publicadas e difundidas obras, além do crescimento de pesquisas sobre ensino, tanto em cursos de graduação, quanto em cursos de pós-graduação Stricto sensu, conforme é possível aferir nos programas de mestrado e doutorado. É importante lembrar que este debate sobre ensino de História também tem sido fomentado também por conta da necessidade de fortalecer a área como forma de resistir ao avanço de discursos neofascistas, autoritários e de extrema-direita, oriundos de projetos como “Escola Sem Partido” e “Brasil Paralelo”, que tem tentado difundir suas narrativas na mídia e nos espaços de ensino, aproveitando-se também da Reforma do Ensino Médio e das brechas da BNCC. Diante desses aspectos, solicitamos revisão da referida nota, uma vez que o projeto se insere exatamente nesse âmbito ao discutir a relação entre ensino de História local e Consciência Histórica na atualidade, propondo um trabalho a partir das disciplinas de práticas de ensino, a partir do que, conforme foi dito na prova de projeto, busca-se entender como a abordagem de História local relaciona-se com o desenvolvimento da Consciência Histórica. CONSIDERAÇÕES FINAIS Por tudo que foi apontado, solicitamos revisão geral das notas atribuídas, para o que contamos com presteza e capacidade dos membros desta banca. Por fim e não menos importante, não poderíamos deixar de assinalar o fato de que, neste concurso e exatamente para esta vaga, nenhum dos candidatos cotistas tenha sido aprovado. Considerando-se a existência de uma estrutura secular que busca excluir o povo negro das instâncias estatais e dos direitos civis, causa estranheza a reprovação de ambos cotistas exatamente numa fase de menor peso, se comparada com as provas escrita e didática. Cabe apontar tal aspecto, diante de um contexto em que a política de cotas encontra-se sob revisão e diante da reação das elites brancas aos direitos duramente conquistados por este povo. No que se refere às questões apontadas pelo candidato **Ede Ricardo de Assis Soares**, a Comissão tomou cuidadosamente todas as suas ponderações. No que se refere à sua alegação de que “(...) A principal questão posta pela banca foi a exigência de que o projeto apresentasse “novidade” na abordagem da História local”, compreendemos que isto não corresponde ao teor das arguições dos componentes da banca, como se pode averiguar na gravação de sua apresentação. Dentre os problemas identificados no Projeto apresentado pelo candidato, a comissão ressaltou o conhecimento insuficiente da realidade que se propôs estudar, referências bibliográficas inadequadas, ausência da fundamentação teórica no campo da educação história e ausência da metodologia de investigação. Assim, a comissão é de parecer pela manutenção das notas atribuída ao referido candidato na Prova de Projeto de Pesquisa. Vale ressaltar, que em todas as etapas do referido concurso, a banca examinadora se pautou exclusivamente por critérios técnicos, prefigurados em edital, valendo-se do conhecimento e da experiência de cada um de seus membros para julgar e avaliar com lisura, paridade e justiça cada um dos candidatos e candidatas, prevalecendo a análise do preparo, da competência e do desempenho de cada um ou uma, e, particularmente, do mérito. Nada mais havendo a acrescentar, salvo melhor juízo, eu, Prof. Dr. Claudefranklin Monteiro Santos lavrei a presente ata às 16:04 horas.*

CANDIDATOS (AMPLA CONCORRENCIA)		Prova de Títulos (PT) - Peso 2				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	JORGE LUIZ ZALUSKI	80,40	80,40	80,40	80,40	160,80
2	LIDIANE ELIZABETE FRIDERICHS	53,20	53,20	53,20	53,20	106,40
3	PAULO ROBERTO ALVES TELES	49,60	49,60	49,60	49,60	99,20
4	MAICON DA SILVA CAMARGO	35,70	35,70	35,70	35,70	71,40
5	ÍTALO NELLI BORGES	44,60	44,60	44,60	44,60	89,20
6	AARON SENA CERQUEIRA REIS	51,90	51,90	51,90	51,90	103,80
7	MARIA CRISTINA MACHADO DE CARVALHO	55,50	55,50	55,50	55,50	111,00
8	SILVANA ANDRADE DOS SANTOS	59,00	59,00	59,00	59,00	118,00



CANDIDATOS (COTISTAS)		Prova de Títulos (PT) - Peso 2				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	CAROLINE SANTOS SILVA	48.30	48.30	48.30	48.30	96.60
2	EDE RICARDO DE ASSIS SOARES	44.00	44.00	44.00	44.00	88.00

CANDIDATOS (AMPLA CONCORRENCIA)		RESULTADO FINAL					Classif.
		PE	PD	PT	PPP	Nota Final (NF)	
1	JORGE LUIZ ZALUSKI	246,00	265,00	160,80	176,00	<b>84,78</b>	2°
2	LIDIANE ELIZABETE FRIDERICHS	224,00	263,00	106,40	162,00	<b>75,54</b>	7°
3	PAULO ROBERTO ALVES TELES	218,00	291,00	99,20	200,00	<b>80,82</b>	5°
4	MAICON DA SILVA CAMARGO	248,00	298,00	71,40	190,00	<b>80,74</b>	6°
5	ÍTALO NELLI BORGES	254,00	300,00	89,20	196,00	<b>83,92</b>	3°
6	AARON SENA CERQUEIRA REIS	248,00	300,00	103,80	200,00	<b>85,18</b>	1°
7	MARIA CRISTINA MACHADO DE CARVALHO	216,00	228,00	111,00	108,67	<b>66,37</b>	Reprovada, nos termos do artigo 40 da Resolução 23/2007/CONSU
8	SILVANA ANDRADE DOS SANTOS	216,00	300,00	118,00	194,00	<b>82,80</b>	4°

CANDIDATOS (COTISTAS)		RESULTADO FINAL					Classif.
		PE	PD	PT	PPP	Nota Final (NF)	
1	CAROLINE SANTOS SILVA	216.00	224.00	96.00	129.30	<b>66.53</b>	Reprovada, nos termos do artigo 40 da Resolução 23/2007/CONSU.
2	EDE RICARDO DE ASSIS SOARES	214.00	247.00	88.00	104.67	<b>65.37</b>	Reprovado, nos termos do artigo 40 da Resolução 23/2007/CONSU.

Cidade Universitária Professor José Aloisio de Campos, 31 de maio de 2022.



Prof. Dr. Claudefranklin Monteiro Santos – Presidente



Prof. Dr. Jorge Carvalho do Nascimento – 2° examinadora



Prof. Dr. Marcos Silva -3° examinador